



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 10 de Junho de 2021 • Ano VIII • Nº 1969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho Administrativo Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 018/2021** – Aquisição de materiais de limpeza, utensílios, e descartáveis para diversas secretarias deste Município.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

Versam os autos sobre o processo licitatório adotado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município, para entrega de forma parcelada, com sessão de abertura designada para o dia 11 de junho de 2021.

Com efeito, tendo em vista o pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18-2021-PE interposto pela empresa K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03, recepcionada por meio do endereço eletrônico de forma tempestiva, passa-se a apreciar os termos da petição referendada.

Nestes termos, a empresa impugnante argumenta, em síntese, que deseja participar da disputa do item 11 do Lote 3 que consta no edital, a saber, balança/equipamento, todavia, o edital traz restrições indevidas, eis que faz exigência de registro na ANVISA, ao passo que tal produto é dispensado, pois não é considerado produto para saúde, requerendo modificação do edital, neste tópico.

Pois bem, o questionamento da exigência da ANVISA, ao equipamento BALANÇA, se mostra pertinente, a bem do interesse público, voltado na prestação de serviço de qualidade a saúde humana, se ajustando ao princípio da legalidade, afastando contratações de empresas não autorizadas pela **ANVISA** forneçam equipamento para serviço de saúde não apropriado, o que poderia interferir em resultado de diagnóstico. Inquestionavelmente, a exigência de registro na ANVISA não se entremostra proibida e traduz em segurança e confiabilidade na aquisição do equipamento, rediga-se, utilizado para prestação de serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202

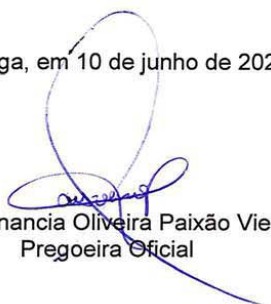


Desta forma, a referida exigência editalícia se apresenta coadunada com os princípios da legalidade e da cautela, evitando contratação de fornecimento de produto impróprio, que seria extremamente danoso a saúde da população.

Em sendo assim, pelos motivos libelados, **indefer-se a impugnação ao edital**, mantendo na íntegra todos os termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 018-2021-PE, e as datas e horários para recepção das propostas de preços e para o julgamento.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibipitanga, em 10 de junho de 2021.



Laís Venância Oliveira Paixão Vieira  
Pregoeira Oficial